

## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL GABINETE DO DEPUTADO DELMASSO



EMENDA SUPRESSIVA Nº 40 /2017 – PLENÁRIO (1º TURNO)

(Do Senhor Deputado DELMASSO)

Ao Projeto de Lei nº. 1.486/2017 que Autoriza o Poder Executivo a instituir o Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF e dá outras providências.

Suprima-se o art. 10 do Projeto de Lei nº. 1.486/2017, renumerando-se os demais.

## **JUSTIFICAÇÃO**

A supressão implementada tem por objetivo a retirada do referido projeto de lei a isenção de tributos distritais e de todos os favores legais atribuídos à natureza de seus objetivos para o IHBDF.

Ante o delineado, roga-se aos nobres Parlamentares o acatamento da presente Emenda Supressiva.

Sala das Comissões, em

Deputado DELMASSO

-Lider do Governo

Recebi em 1/21/Tas 7/10

Assinatura Martícula